

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

### Estado de São Paulo

#### DEPARTAMENTO JURÍDICO

#### LEI Nº 1 541, DE 30 DE SETEMBRO DE 1 982

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA".

SENHOR JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO, PRE FEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

FAZ SABER QUE A CÂNARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O "CLUB DOS SÓBRIOS DE CRUZEIRO", COM SEDE PROVISÓRIA À RUA!
DOS METALÚRGICOS, S/Nº, NESTA CIDADE.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRATRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 30 DE SETEMBRO DE 1 982.

JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICI-PAL DE CRUZEIRO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1 982.

ANTONIO CARLOS SANCHES

-Auxiliar da Procuradoria-

**SUBSTITUTO** 



## Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

OF.Nº 207/82- PROJUR

CRUZEIRO, 07 DE OUTUBRO DE 1 982.

SENHOR PRESIDENTE:

Αo

CRUZEIRO - SP

TENHO A ELEVADA HONRA DE REMETER A

V. EXCIA., CÓPIAS DAS LEIS NºS. I 541 E I 542.

NA OPORTUNIDADE, APRESENTO A V. EXCIA.

OS MEUS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO

Excelentíssimo Senhor LUIZ CARLOS BRUNO PINHEIRO DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE